

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

## PORTARIA N.º 413/2012 - GP

Revoga o art. 2º da Portaria n.º 718/2010-GP, a qual dispõe sobre a remoção, por motivo de saúde de dependente, da servidora Érika de Medeiros Marques.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 336/2008 (SADP. 2459),

Considerando a Portaria n.º 718/2010-GP, de 26/10/2010 (DJE: 29/10/2009), que dispõe sobre a remoção definitiva da servidora ÉRIKA DE MEDEIROS MARQUES, da 64ª Zona Eleitoral – São Rafael para Natal/RN, por motivo de saúde de dependente,

Considerando que a Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça/RN, por meio de laudo emitido em 07/10/2010, em nenhum momento se manifestou pela reavaliação anual do dependente da servidora,

Considerando a necessidade de harmonizar a vinculação de que trata o art. 16, inciso IV, com o que preconiza o art. 20, inciso I, ambos da Resolução nº 23.092/2009-TSE,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria n.º 718/2010-GP, de 26/10/2010 (DJE: 29/10/2010), a qual dispõe sobre a remoção, por motivo de saúde de dependente, da servidora Érika de Medeiros Marques, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024486, devendo seu filho ser reavaliado somente após decorrido o lapso indicado no item 4 do laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça, emitido em 07/10/2010.

Art. 2º À servidora removida incumbe, sob pena de responsabilidade, informar à Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CP/SGP a ocorrência de qualquer fato que resulte no encerramento prematuro da situação motivadora do seu deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de junho de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho  
Presidente